

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Lei nº 209/2005

DATA: 10 de fevereiro de 2005.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à PROVOPAR MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa será a seguinte:

| | | |
|-----------------------|-------------------|--|
| Órgão: | 06 | - Departamento de Promoção Social |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | - Divisão de Promoção Social |
| Atividade: | 08244814.01.078 | - Subvenção ao Provopar |
| Conta/elemento | 1620 – 3350430000 | - Subvenções sociais |
| Fonte de recurso: | 01000 | - recursos ordinários livres– exercício corrente |
| Valor: | R\$ 50.000,00 | |

Art. 3º - Constitui recurso para cobertura do crédito referido no art. 2º o **cancelamento** das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------|---------------------|---|
| Órgão: | 06 | - Departamento de Promoção Social |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | - Divisão de Promoção Social |
| Atividade: | 08.122.06012-055 | - Manutenção do Dpto de Promoção Social |
| Conta/elemento | 1400– 3190.11.00.00 | - Vencimentos e vantagens fixas |
| Fonte de recurso: | 01000 | - |
| Valor: | R\$ 5.000,00 | |

| | | |
|-----------------------|----------------------|---|
| Órgão: | 06 | - Departamento de Promoção Social |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | - Divisão de Promoção Social |
| Atividade: | 08.122.06012-055 | - Manutenção do Dpto de Promoção Social |
| Conta/elemento | 1410 – 3190.11.00.00 | - Vencimentos e vantagens fixas |
| Fonte de recurso: | 01121 | |
| Valor: | R\$ 5.000,00 | |

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

| | | |
|-----------------------|----------------------|--|
| Órgão: | 06 | - Departamento de Promoção Social |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | - Divisão de Promoção Social |
| Atividade: | 08.244.0641-058 | - Construção de Centro de Geração de Renda |
| Conta/elemento | 1490 – 4490.51.00.00 | - Obras e instalações |
| Fonte de recurso: | 01.000 | |
| Valor: | R\$ 30.000,00 | |

| | | |
|-----------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Órgão: | 06 | - Departamento de Promoção Social |
| Unidade Orçamentária: | 06.01 | - Divisão de Promoção Social |
| Atividade: | 08.244.06062-060 | - Transporte Gratuito a carentes |
| Conta/elemento | 11520 – 4490.52.00.00 | - Equipamentos material permanente |
| Fonte de recurso: | 01000 | |
| Valor: | R\$ 10.000,00 | |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2005.


ELTON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara


JOÃO GELINSKI TAIOK
Primeiro Secretário